



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira,
04 de Julho de 2025
EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
135º DA REPÚBLICA
Nº 36.288

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

05 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

- PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- PÁG. 4



**Editora
Dalcídio
Jurandir**

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 100,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES

suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélio Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Marcos André Mendes Azevedo Cantuária Nobre
Tel.: (91) 3239-6477 / 6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 / 98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Renê de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mello
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral:
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTEPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Lázaro César da Silva Lima Junior
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembé
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 11.074, DE 4 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 03 (três) cargos NS-02, sob a denominação Assessor Técnico, código TCE-CPC-200;

II - 01 (um) cargo NS-02, sob a denominação Assessor da Presidência, código TCE-CPC-200;

III - 02 (dois) cargos NS-01, sob a denominação Assessor da Presidência, código TCE-CPC-200.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 11.075, DE 4 DE JULHO DE 2025

Reajusta o vencimento-base dos cargos que compõem o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, previstos na Lei Estadual nº 8.037, de 05 de setembro de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento-base dos cargos TCE-CPC-200 (NS-03) e TCE-CPC-201 (NS-02) e de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) para os demais cargos que compõem o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando os anexos V e XI da Lei Estadual nº 8.037, de 2014, a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO V

TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo	Descrição	Código	Classe	Referência	Vencimento-Base
TCE-CT-600	Auditor de Controle Externo / Assessor Técnico de Controle Externo	TCE-CT-601 TCE-CT-602 TCE-CT-603 TCE-CT-604 TCE-CT-605 TCE-CT-606 TCE-CT-607 TCE-CT-608	A	01	6.096,72
				02	6.279,62
				03	6.468,03
				04	6.662,03
			B	01	6.995,14
				02	7.204,97
				03	7.421,14
				04	7.643,77
			C	01	8.025,94
				02	8.266,72
				03	8.514,74
				04	8.770,16
			D	01	9.208,67
				02	9.484,96
				03	9.769,47
				04	10.062,60
			E	01	11.068,86
				02	11.732,99
				03	12.436,97
				04	13.183,20
TCE-CTI-600	Analista Auxiliar de Controle Externo	TCE-CTI- 404	A	01	5.529,99
				02	5.695,89
				03	5.866,76
				04	6.042,74
			B	01	6.344,89
				02	6.535,24
				03	6.731,30
				04	6.933,26
			C	01	7.279,93
				02	7.498,28
				03	7.723,25
				04	7.954,96
			D	01	8.352,69
				02	8.603,30
				03	8.861,41
				04	9.127,21
			E	01	10.039,92
				02	10.642,32
				03	11.280,85
				04	11.957,71
TCE-CA-400	Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo / Informática	TCE-CA-401 TCE-CA-402	A	01	5.529,99
				02	5.695,89
				03	5.866,76
				04	6.042,74
			B	01	6.344,89
				02	6.535,24

TCE-CA-400	Motorista	TCE-CA-403	C	03	6.731,30
				04	6.933,26
				01	7.279,93
				02	7.498,28
			D	03	7.723,25
				04	7.954,96
				01	8.352,69
				02	8.603,30
				03	8.861,41
				04	9.127,21
			E	01	10.039,92
				02	10.642,32
				03	11.280,85
				04	11.957,71
			A	01	2.968,05
				02	3.057,08
TCE-CO-300	Agente Auxiliar de Serviços Gerais	TCE-CO-301	B	03	3.148,82
				04	3.243,25
			B	01	3.405,42
				02	3.507,59
				03	3.612,82
				04	3.721,21
			C	01	3.907,28
				02	4.024,48
				03	4.145,22
				04	4.269,61
			D	01	4.483,07
				02	4.617,58
				03	4.756,07
				04	4.898,78
			E	01	5.388,66
				02	5.711,99
				03	6.054,71
				04	6.417,99
			A	01	2.301,20
				02	2.370,24
				03	2.441,35
				04	2.514,59
			B	01	2.640,33
				02	2.719,53
				03	2.801,13
				04	2.885,17
			C	01	3.029,41
				02	3.120,30
				03	3.213,91
				04	3.310,32
TCE-CO-300	Agente de Vigilância e Zeladoria	TCE-CO-302	D	01	3.475,82
				02	3.580,10
			E	03	3.687,51
				04	3.798,15
				01	4.177,96
				02	4.428,65
			A	03	4.694,37
				04	4.976,03
			B	01	2.677,07
				02	2.757,40
				03	2.840,09
				04	2.925,28
			B	01	3.071,59
				02	3.163,73
				03	3.258,62
				04	3.356,36
TCE-CO-300	Agente de Vigilância e Zeladoria	TCE-CO-302	C	01	3.524,21
				02	3.629,90
				03	3.738,84
				04	3.850,96
			D	01	4.043,49
				02	4.164,82
				03	4.289,75
				04	4.418,45
			E	01	4.860,29
				02	5.151,91
				03	5.461,04
				04	5.788,68
TCE-CO-300	Agente Auxiliar de Serviços Administrativos	TCE-CO-303	A	01	2.752,39
				02	2.835,00
				03	2.920,04
				04	3.007,62
			B	01	3.158,02
				02	3.252,73
				03	3.350,34
				04	3.450,85
			C	01	3.623,39
				02	3.732,12
				03	3.844,06
				04	3.959,35
			D	01	4.157,33
				02	4.282,04
				03	4.410,48
				04	4.542,82
TCE-AAGC-500	Assessor de Gabinete	AAGC-502	E	01	4.997,10
				02	5.296,93
				03	5.614,75
				04	5.951,63
					8.274,03

ANEXO XI VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
GRUPO	CARGO	VENCIMENTO-BASE
TCE-CPC-200	NS-03	10.208,09
TCE-CPC-201	NS-02	9.187,27
TCE-CPC-200	NS-02	6.795,22
TCE-CPC-200	NS-01	4.450,87
TCE-CPC-200	AE-02	3.079,07
TCE-CPC-200	AE-01	1.832,79"

Art. 2º O reajuste concedido por esta Lei será compensado por ocasião de eventual revisão geral que venha a ser concedida aos servidores públicos estaduais no ano de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1218029

DECRETO Nº 4784, DE 04 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.614.140,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orça- mentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.614.140,56 (Nove milhões seiscentos e quatorze mil e cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01754000030	449051	1.418.589,11
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	681.014,02
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449052	164.870,00
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	881.442,20
462021339215128841 - FCP	01500000001	334041	6.000.000,00
481011957214902221 - SECTET	01708000024	445042	18.649,00
862012612212978338 - CPH	01500000001	339039	449.576,23
		TOTAL	9.614.140,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamen- to vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orça- mentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968552 - ALEPA	01500000001	339039	244.235,59
011010133114966075 - ALEPA	01500000001	339046	113.039,99
071011751214897567 - SEOP	01754000030	449051	1.418.589,11
121010309114948945 - MP	01500000001	319011	92.300,65
181011442215002272 - SEJU	01500000001	339030	70.000,00
181011442215008211 - SEJU	01500000001	339030	250.000,00
231011551214897567 - SECIR	01500000001	449051	110.000,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339015	180.000,00
261010642215002272 - PMPA	01500000001	339030	100.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	403.225,23
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339039	400.000,00
331011442215002260 - SEMU	01500000001	339030	240.000,00
331011442215002261 - SEMU	01500000001	339030	162.588,54
331011457315082352 - SEMU	01500000001	339030	100.000,00
341011133415282228 - FDE	01500000001	339039	250.000,00
3620111442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	240.200,00
3620111442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	57.600,00
431051133315048855 - FET/PA	01500000001	339039	100.000,00
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319011	469.590,00
481011957214902221 - SECTET	01708000024	335041	18.649,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	1.448.720,23
751012060815282278 - SEAF	01500000001	449051	800.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	148.076,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	1.727.326,22

971010312212978313 - SEAP	01500000001	339019	150.000,00
971010312815108994 - SEAP	01500000001	339030	240.000,00
971010318315108840 - SEAP	01500000001	339030	80.000,00
TOTAL			9.614.140,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1218031

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 203, DE 04 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4823, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 203, DE 04 DE JULHO DE 2025						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
POLÍTICA SOCIAL						
FES		0,00	0,00	474.417,11	0,00	474.417,11
DESPESA CORRENTE						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500100203	0,00	0,00	474.417,11	0,00	474.417,11
DEFESA SOCIAL						
SEAP		0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESA CORRENTE						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE						
CPH		0,00	0,00	1.969.844,12	0,00	1.969.844,12
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS	01500000001	0,00	0,00	1.969.844,12	0,00	1.969.844,12
SEINFRA	01754000030	0,00	0,00	586.437,44	0,00	586.437,44
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	1.383.406,68	0,00	1.383.406,68
SEOP	01500000001	0,00	0,00	1.787.898,37	0,00	1.787.898,37
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	1.787.898,37	0,00	1.787.898,37
SEOP	01500000001	0,00	0,00	1.787.898,37	0,00	1.787.898,37
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	7.171.589,04	0,00	7.171.589,04
POLÍTICA SOCIO- CULTUR						
FCP		0,00	0,00	7.171.589,04	0,00	7.171.589,04
DESPESA CORRENTE						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	5.752.999,93	0,00	5.752.999,93
SEDUC	01754000030	0,00	0,00	1.418.589,11	0,00	1.418.589,11
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	1.418.589,11	0,00	1.418.589,11
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL	01500000001	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
		0,00	0,00	23.114.277,71	0,00	23.114.277,71

ANEXO A PORTARIA Nº 203, DE 04 DE JULHO DE 2025						
PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PARÁPAZ	01500000001	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
FCP	01500000001	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Desenvolviment Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade						
SEOP		0,00	0,00	7.171.589,04	0,00	7.171.589,04
SEOP	01500000001	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Educação Básica e Profissional						
SEDUC	01754000030	0,00	0,00	5.752.999,93	0,00	5.752.999,93
SEDUC	01500000001	0,00	0,00	1.418.589,11	0,00	1.418.589,11
Infraestrutura e Logística						
CPH	01500100102	0,00	0,00	4.010.529,07	0,00	4.010.529,07
CPH	01500000001	0,00	0,00	3.757.742,49	0,00	3.757.742,49
SETRAN	01754000030	0,00	0,00	586.437,44	0,00	586.437,44
SETRAN	01500000001	0,00	0,00	1.383.406,68	0,00	1.383.406,68
Manutenção da Gestão						
SEAP	01500000001	0,00	0,00	1.787.898,37	0,00	1.787.898,37
SEAP	01500000001	0,00	0,00	11.693,40	0,00	11.693,40
Saúde						
FES	01500100203	0,00	0,00	474.417,11	0,00	474.417,11
FES	01500000001	0,00	0,00	1.488.306,60	0,00	1.488.306,60
Segurança Pública e Defesa Soc						
SEAP	01500000001	0,00	0,00	1.488.306,60	0,00	1.488.306,60
TOTAL		0,00	0,00	23.114.277,71	0,00	23.114.277,71

ANEXO A PORTARIA Nº 203, DE 04 DE JULHO DE 2025						
FONTE		2º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	15.827.335,74	0,00	15.827.335,74
01500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	0,00	0,00	4.010.529,07	0,00	4.010.529,07
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	474.417,11	0,00	474.417,11
01754000030 - OP.CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	2.801.995,79	0,00	2.801.995,79
TOTAL		0,00	0,00	23.114.277,71	0,00	23.114.277,71

Protocolo: 1218030